

ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO FISCAL
DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ -
GUARUJÁPREV

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões "Luiz Fernando Scalzitti Fioretti" na sede da Autarquia GUARUJÁPREV, situada na Avenida Adhemar de Barros, nº. 230, 1º andar, bairro Santo Antônio, Guarujá/SP, em primeira chamada, às nove horas e em segunda e última chamada, às nove horas e trinta minutos, os membros do Conselho Fiscal da Autarquia GUARUJÁPREV: Conselheiros Titulares representantes dos servidores públicos ativos do Município: Charles Wellington Alves, Darci Pereira de Macedo, de forma telepresencial, e Williams Wallace Rodrigues Silva. Conselheira Titular representante dos inativos do Município: Rosângela Andrade da Silveira. Conselheiros Titulares representantes da Administração Pública Direta do Município (Poder Executivo): Franklin Santana Júnior e Marco Antonio de Melo. Conselheiro Titular representante da Administração Pública Direta do Município (Poder Legislativo): Rogelio Laurindo Rodriguez. Conselheira titular representante da Administração Indireta: Vanessa dos Santos Gomes. Conselheiros Suplentes: não houve; convidados, convocados, ou pessoas autorizadas pela Presidente, que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta: Lucielma Ferreira Feitosa, Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças.

SEÇÃO - 1) EXPEDIENTE:A) A Secretária da Mesa Diretora iniciou os trabalhos constatando haver quórum estabelecido pelo Regimento Interno; B) Abertura para relatos e comunicações, por prévia ordem de inscrição. Todos se inscreveram; Todos os Conselheiros participaram do Curso de Certificação de Investimentos, que ocorreu no período de 01 a 03 de julho, nas dependências da UNAERP. A Presidente e os secretários participaram da reunião de governança que ocorreu no dia 04 de julho e apresentaram os pontos pertinentes aos demais conselheiros. A Presidente parabenizou a diretoria executiva e o comitê de investimentos, pelo 1º lugar no 1º Prêmio Nacional de Investimentos da ANEPREM, e foi acompanhada pelos demais conselheiros. C) Discussão das matérias presentes na pauta durante a Ordem do Dia. **SEÇÃO - 2) 1) Da apreciação do relatório mensal das atividades da Diretoria Executiva, constatamos os indicadores técnicos, conforme segue:**

1.A - DO RELATÓRIO ANALÍTICO: Foram apresentadas peças contábeis demonstrativas da situação financeira, patrimonial e orçamentária da GUARUJÁPREV, referentes à execução no mês de junho de 2024.

1.1 - A base de contribuição da Prefeitura Municipal de Guarujá, da Câmara Municipal e da GUARUJAPREV corresponde a 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme artigo 88 da Lei Complementar 179/2015 e 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), conforme artigo 13 da Lei Complementar 179/2015 e pelos servidores corresponde a 14% (quatorze por cento) conforme artigo 89 da Lei Complementar 179/2015, sendo que as contribuições dos servidores inativos e pensionistas é calculada sobre o valor

excedente ao teto do INSS, conforme artigo 90 da Lei Complementar 179/2015. 1.1.1 - Valor das contribuições previdenciárias devidas pela Prefeitura, referentes ao mês de maio/2024 relativas a 5.410 (cinco mil, quatrocentos e dez) servidores, corresponde a R\$ 12.269.466,19 (doze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) depositados no prazo e ainda R\$ 18.399,62 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) referente ao retroativo de 01 (um) servidor, recolhido com multa e juros. 1.2 - O repasse dos valores das contribuições previdenciárias recolhidas pela GUARUJÁPREV, relativo a 27 (vinte e sete) servidores, referentes ao mês de junho/2024, corresponde a R\$ 69.679,41 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), depositados no prazo. 1.3 - Contribuições Previdenciárias de Servidores da Câmara Municipal referente ao mês de junho/2024 relativos a 48 (quarenta e oito) servidores no valor total de R\$ 303.888,59 (trezentos e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), recolhidas no prazo. 1.4 - Contribuição de servidor cedido a outro órgão, referente a maio/2024, relativo a 01 (um) servidor cedido pelo Município à Prefeitura de Cajamar, no valor total de R\$ 1.658,76 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), recolhida com atraso, sendo o valor de multa e juros abatido do valor recolhido a maior na competência de abril/2024. 1.5 - Contribuições de servidores inativos e pensionistas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Guarujá, Lei

1212/75, referentes a junho/2024, correspondente ao índice de 14% (quatorze por cento), sobre o valor excedente ao teto do INSS, totalizando R\$ 50.624,15 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), relativo a 79 (setenta e nove) inativos e pensionistas, recolhidas no prazo. 1.6 - Contribuições de inativos e pensionistas da Autarquia, referentes a junho/2024, totalizaram R\$ 59.393,78 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), recolhidas no prazo. 1.7 - Contribuições Previdenciárias de Servidores inativos da Câmara Municipal referentes ao mês de junho/2024 totalizaram R\$ 14.580,65 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), recolhidas no prazo. 1.8 - Repasse pela Prefeitura Municipal e pela Câmara para pagamento aos inativos e pensionistas regidos pela Lei Municipal nº 1212/1975, referente a junho/2024, totalizando R\$ 952.912,91 (novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos) e também o valor de R\$ 465.724,60 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) relativo a 1ª Parcela do 13º Salário/2024. 1.9 - Análise do acompanhamento dos benefícios previdenciários, pagos em junho/2024, foram: 974 (novecentos e setenta e quatro) benefícios, sendo: 161 (cento e sessenta e um) benefícios de pensões por morte e 813 (oitocentos e treze) aposentadorias. 1.10 - Execução da política de investimentos dos recursos previdenciários apontando seus resultados: A Política de Investimentos está enquadrada no limite dos preceitos legais de

acordo com a Ata do Comitê de Investimentos, em reunião realizada em 20 de junho de 2024, com cópias anexadas às folhas 355 a 363 do relatório mensal. O valor aplicado e reaplicado, conforme o relatório mensal foi de R\$ 62.728.062,60 (sessenta e dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos) informando que as aplicações foram diversificadas dentro dos limites da política de investimentos, considerando em parte as análises obtidas entre as entidades financeiras que a Autarquia mantém parceria e com base no relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, e após análise do cenário econômico, da conjuntura política e do comparativo de rentabilidade entre os fundos. 1.11 - Dos valores nas administradoras de carteira, o valor total aplicado foi de R\$ 1.342.255.201,47 (um bilhão, trezentos e quarenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e um reais e quarenta e sete centavos). 1.11.1 - Depósitos na tesouraria: não há; 1.11.1.1 - Disponibilidades em Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme o Balanço Patrimonial a disponibilidade de caixa é de R\$ 124.064,89 (cento e vinte e quatro mil, sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); 1.12 - Depósitos nas administradoras de carteira de investimentos: Conforme a Ata do Comitê de Investimentos as aplicações estão dentro dos limites de enquadramento da política de investimentos registrado na SPS/ME, de acordo com a Resolução CMN nº 4963/2021, e suas alterações, com exceção do item "Fundos 100% Títulos Públicos", que conforme o quadro apresentado na folha 337, consta com 9,01% investido, quando o mínimo é de 10%, porém,

o mesmo ainda está dentro do prazo legal de 180 dias para regularização; 1.13 - Análise da Meta Atuarial: o relatório de junho/2024 apresenta uma rentabilidade positiva no mês, no montante de R\$ 14.425.150,53 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) em virtude da marcação a mercado, que representa uma rentabilidade positiva de 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento), acima da meta mensal que foi de 0,62% (sessenta e dois centésimos por cento). O acumulado do ano de 2024, representa uma rentabilidade positiva de 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), abaixo da meta acumulada que foi de 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento). 1.14 - Foi arrecadado o valor líquido de R\$ 807.302,85 (oitocentos e sete mil, trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) através do COMPREV no mês de junho/2024. 1.15 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 275.712,96 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos), relativo à parcela 06/48, dos termos de acordo n.º 395/2023 e 396/2023, referente a contribuição patronal dos meses de agosto/2023, setembro/2023 e outubro/2023, dentro do prazo. 1.16 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 392.128,40 (trezentos e noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), relativo à parcela 06/12 do termo de acordo n.º 027/2024, referente ao déficit atuarial de 2023, dentro do prazo. 1.17 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 279.317,22 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e

vinte e dois centavos), relativo à parcela 03/45 dos termos de acordo n.º 184/2024 e 185/2024, referente a contribuição patronal dos meses de novembro/2023, dezembro/2023 e 13º salário/2023, dentro do prazo. 2 - DO RELATÓRIO SINTÉTICO: Das atividades da Diretoria Executiva: 2.1 - O Relatório de Atividades referente a junho/2024 foi disponibilizado em 25/07/2024, com folhas numeradas de 01 a 386, para a apreciação pelo Conselho Fiscal. 2.2 - Foram apresentados os valores das contribuições previdenciárias recolhidas pela Prefeitura, discriminadas por espécie e com a segregação de massa referentes ao mês de maio/2024, relativas a 5.410 (cinco mil quatrocentos e dez) servidores em atividade. O recolhimento das contribuições de 27 (vinte e sete) servidores da Autarquia relativo ao mês de junho/2024. Houve o depósito de 48 (quarenta e oito) servidores da Câmara Municipal referentes a junho/2024. 2.3 - As despesas com pessoal, obrigações patronais, consumo e serviços de terceiros, totalizaram no mês de junho/2024 R\$ 849.536,20 (oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos), acrescido de receitas extraorçamentárias no valor de R\$ 12.495,98 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos). Verifica-se que neste mês novamente a receita de taxa de administração não foi suficiente para as despesas executadas, sendo excedido no valor de R\$ 211.126,11 (duzentos e onze mil, cento e vinte e seis reais e onze centavos). 2.4 - Conforme o artigo 13 da LC 179/2015, com redação dada pela LC 308/2022 para a cobertura das despesas

administrativas da GUARUJÁPREV, a Prefeitura repassou o valor de R\$ 638.410,09 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais e nove centavos), a título de taxa de administração. 2.5 - A Diretoria Executiva apresentou os extratos bancários, com o saldo em 30/06/2024, no valor de R\$ 122.481,11 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e onze centavos), mantidos em conta corrente, pendente em conciliação bancária os valores de R\$ 1.583,78 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), relativo a tarifas bancárias. 3 - Apreciação da Proposta Orçamentária - LOA 2025: A Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, apresentou a este Conselho a proposta orçamentária para o exercício de 2025, com suas premissas, e após sanar as dúvidas dos Conselheiros, foi considerada regular por unanimidade. 4 - Assuntos Gerais. 4.1. Reiteramos o apontamento da reunião anterior, onde foi verificado pelo Conselho que apesar dos memorandos 047/2023, 950/2023, 025/2024 e 202/2024, enviados pela Diretoria Executiva à Prefeitura Municipal, com relação ao recolhimento de multa e juros dos valores repassados fora do prazo das competências de novembro/2022, dezembro/2022 e 13º Salário/2022, não houve até junho/2024 qualquer ação para a quitação da pendência. 4.2. Reforçamos que a insuficiência do repasse da taxa de administração do mês de junho/24, situação que vem inalterada e apontada nas atas anteriores, exige por parte da Diretoria Executiva, mais empenho nas providências quanto a revisão da alíquota da taxa de administração, e especial atenção do Conselho de Administração

para o tema. 4.3. O valor repassado relativo à contribuição patronal do mês de agosto/2023, foi efetivado fora do prazo e, portanto, a Diretoria Executiva, através dos memorandos 869/2023, 950/2023, 025/2024 e 202/2024, oficiou a prefeitura quanto a cobrança do valor de multa e juros, e até o mês de junho/2024 não foi quitado. 4.4. Apontamos que foi verificado pelo Conselho que apesar dos memorandos 025/2024 e 202/2024, enviados pela Diretoria Executiva à Prefeitura Municipal, com relação ao recolhimento de multa e juros dos valores repassados fora do prazo das competências de dezembro/2023 e 13º Salário/2023, não houve até junho/2024 a quitação da referida pendência. 4.5. No que se refere ao memorando 167/2024, onde este Conselho solicitou esclarecimentos quanto aos valores devidos de contribuições previdenciárias contempladas judicialmente ou administrativamente, o Diretor Presidente encaminhou à Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, para atender a solicitação. Foi incluído nos anexos do relatório mensal as informações relativas às inscrições em dívida ativa. 4.6. A Presidente parabenizou a diretoria executiva, quanto a finalização da implantação do crédito consignado aos aposentados e pensionistas do fundo previdenciário, e foi acompanhada pelos demais conselheiros. **Da Conclusão:** O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 21 da L.C. 179/2015 e suas alterações, após análise e discussão de todos os itens da pauta, recomenda por unanimidade a sua aprovação com a seguinte ressalva: A não quitação por parte da Prefeitura, dos

valores pendentes já explanados anteriormente, relativos a multa e juros de pagamentos fora do prazo, das competências de novembro/2022, dezembro/2022, 13º Salário/2022, agosto/2023, dezembro/2023 e 13º Salário/2023, que conforme informado pelo memorando 202/2024 da diretoria executiva totaliza a quantia de R\$ 759.118,67 (Setecentos e cinquenta e nove mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos), com atualização até 31/07/2024, sem as devidas providências por parte da administração municipal, que enseja a reiteração de nossa recomendação para inscrição do débito em dívida ativa. Declaração de Voto: Não houve. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos às treze horas, com a próxima Reunião Ordinária agendada para o dia 26/08/2024, às nove horas em primeira chamada e às nove horas e trinta minutos em segunda e última chamada. Para constar eu, Vanessa dos Santos Gomes, Secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata numerada de 01 (um) a 11 (onze) laudas, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Guarujá, 30 de julho de 2024.

Conselheira representante da Administração Pública Indireta do Município.

Vanessa dos Santos Gomes
1ª Secretária da Mesa Diretora
(assinado digitalmente)

Conselheiros representantes da Administração Pública Direta do
Município

Rogelio Laurindo Rodriguez
Conselheiro Titular

(assinado digitalmente)

Marco Antonio de Melo
Conselheiro Titular

(assinado digitalmente)

Franklin Santana Junior
2º Secretário da Mesa
Diretora

(assinado digitalmente)

Conselheira representante dos Servidores Públicos Inativos do
Município:

Rosangela Andrade da Silveira
Conselheira Titular

(assinado digitalmente)

Conselheiros representantes dos Servidores Públicos Ativos do
Município:

Darci Pereira de Macedo

Presidente
(assinado digitalmente)

Charles Wellington Alves

Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)

Williams Wallace Rodrigues
Silva

Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CDE-990C-48BB-A391

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA DOS SANTOS GOMES (CPF 277.XXX.XXX-50) em 01/08/2024 09:48:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGELIO LAURINDO RODRIGUEZ (CPF 159.XXX.XXX-25) em 01/08/2024 09:48:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CHARLES WELLINGTON ALVES (CPF 133.XXX.XXX-02) em 01/08/2024 09:55:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAMS WALLACE RODRIGUES SILVA (CPF 182.XXX.XXX-00) em 01/08/2024 10:15:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DARCI PEREIRA DE MACEDO (CPF 422.XXX.XXX-49) em 01/08/2024 10:26:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSÂNGELA ANDRADE DA SILVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-19) em 01/08/2024 10:36:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO ANTÔNIO DE MELO (CPF 086.XXX.XXX-31) em 01/08/2024 10:39:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANKLIN SANTANA JUNIOR (CPF 133.XXX.XXX-07) em 02/08/2024 10:26:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/3CDE-990C-48BB-A391>